

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL

de Nazaré da Mata

L. E. I.

№ 924/62

Ond. B
nº

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata decretou e em sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executive Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito especial no importâncio de R\$ 16.283,36 (dezessete mil, oitenta e oito reais e três cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para atender as despesas ocasionadas com o reajustamento do abane de emergência concedido irregularmente pela Lei 896/68 de 06 de junho preziosa passada, a partir do dia 01 de maio a 31 de setembro do corrente ano, incluindo-se na Proposta Orçamentária para 1970.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 23 de maio de 1969.

Alcides Vieira de Araújo

Alcides Vieira de Araújo Prefeito